OF. GP. Nº 327/2017 São Jerônimo, 19 de outubro de 2017

Exma. Sr. ª
Elisa Mara Rocke de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que encaminho o Projeto de Lei n° 86/2017, que visa a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

2. Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesas realização de obras de recuperação e reconstrução nas pontes do interior do Município, cf. documento em anexo.

3. Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30 da Constituição Federal, dá por justificada a apresentação do projeto em epígrafe para o qual aguarda apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** após a tramitação na Casa Legislativa, em conformidade com o seu regimento interno.

4. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N° 086, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 800.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
0501-MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL
1112-RECUPERAÇÃO DE DANOS NAS PONTES DO INTERIOR C/REC DEFESA CIVIL
449051.00.00-Obras e Instalações..... R$ 800.000,00

Art. 2°. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos da União, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil-SEDEC.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Este Projeto foi Examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

João Antônio Dias Avila
OAB/RS 91.881

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MEMORANDO

DE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: Solicitação de dotação orçamentária
REFERENTE: Realização de obras de recuperação de danos causados nas Pontes do Interior do município - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO - Desastre por ENXURRADAS - Decreto Municipal nº. 4768, de 04 de janeiro de 2017.

Viemos solicitar dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para a realização de AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS NAS PONTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, em atendimento a solicitação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme projeto básico de engenharia.

ÁREAS DE INTERVENÇÃO:

META 01 - Reconstrução de ponte Arroio do Sutilzinho - Distrito de Gramal
META 02 - Reconstrução de ponte Arroio da Carlota - Distrito de Morrinhos
META 03 - Reconstrução de ponte - Arroio da Fonseca I - Porto do Conde
META 04 - Reconstrução de ponte - Arroio da Fonseca II - Porto do Conde
META 05 - Reconstrução de ponte - Arroio da Capororoca - Distrito da Sede

VALOR DE REPASSE: R$ 776.269,53 (Setecentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
ORIGEM: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

São Jerônimo, RS, 16 de outubro de 2017.

SIMONE PEREIRA DE LIMA
Coordenadoria Mun. de Projetos
Prefeitura Mun. São Jerônimo

RECEBIDO
CONTABILIDADE
DATA: 16/10/17 HORA: 14:05

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 Ramal 225
E-mail: planejamento@saojeronimo.rs.gov.br - Home page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS